



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:03

PEDIDO DE COMPRA: 000102 / 2026
EMIÇÃO: 25/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

Justificativa: A compra é necessária para atender as demandas da escola EMEF Osório Rocha Chaves. e melhorar a qualidade da sua estrutura e equipamentos. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 015/2025, Autoria: vereador Diones de Lourenço Camargo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 unidade; Bebedouro 50 litros em inox, com duas torneiras de água gelada e filtro, 220v; Medidas aprox de 60cm x 55cm x 136 cm

imagem exemplificativa abaixo:



- 01 unidade; Forno elétrico 48 litros, 220v, com vidro duplo, para maior retenção do calor, timer com programação até 120 minutos com aviso sonoro, controle automático de temperatura de 50 a 300°C. Bandeja coletora de resíduos, cor Preto ou Prata

- 02 unidades. SMART TV 55 POLEGADAS " - resolução 4k, 220v -

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária para atender as demandas da referida escola e melhorar a qualidade da sua estrutura e equipamentos.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:03

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 015/2025, Autoria: vereador Diones de Lourenço Camargo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos conforme as especificações constantes no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais referidos neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de um BEBEDOURO, duas SMART TV 55" e um FORNO ELÉTRICO para a EMEF Osório Rocha Chaves.

Especificações:

- Bebedouro 50 litros em inox, com duas torneiras de água gelada e filtro, 220v; Medidas aprox de 60cm x 55cm x 136 cm - 01 unidade;
- Forno elétrico 48 litros, 220v, com vidro duplo, para maior retenção do calor, timer com programação até 120 minutos com aviso sonoro, controle automático de temperatura de 50 a 300°C. Bandeja coletora de resíduos, cor Preto ou Prata - 01 unidade;
- SMART TV 55" - resolução 4k, 220v - 02 unidades.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:03

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Todos os itens deverão ser entregues em até 5 dias após o recebimento do empenho, no endereço: Av. Dez de abril, nº 910, bairro Centro, em Itacurubi, de segunda à sexta, **das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, na Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado)

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 4



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:03

A fiscalização do contrato ficará a cargo de NOEMIA AMÉLIA MEDEIROS DA SILVA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.994,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.03

RECURSO: (500)

FONTE: Emendas Imp. Ver. Diones L. Camargo



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:51

PEDIDO DE COMPRA: 000103 / 2026
EMIÇÃO: 26/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos para a EMEF Florentino Dutra.

Justificativa: A compra é necessária a fim de auxiliar na produção e na oferta da merenda escolar da EMEF Florentino Dutra. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 014/2025, Autoria: vereador Diones de Lourenço Camargo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para a EMEF Florentino Dutra.

- Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações

01 unidade; Forno elétrico industrial em aço inox, com 04 assadeiras 35 x 35cm, 220v, capacidade mínima 58 litros, dimensões aprox. 50 altura x 51cm largura x 64cm profundidade.

IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO -



-01 unidade; Liquidificador industrial - 04 litros, bivolt ou 220v, com carcaça em aço inox, baixa rotação (ideal para massas e misturas mais pesadas).

- **Rotação:** 3500 RPM;

- **Potência:** 665 W;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária a fim de auxiliar na produção e na oferta da merenda escolar da EMEF Florentino Dutra. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 014/2025, Autoria: vereador Diones de Lourenço



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:51

Camargo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, com as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de auxiliar na produção e na oferta da merenda escolar da EMEF Florentino Dutra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 Forno Elétrico Industrial e 01 liquidificador industrial para a EMEF Florentino Dutra.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:51

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CLARICE CRISTINA CAETANO DOS SANTOS, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:42:51

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.133,47. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

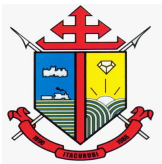
ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.03

RECURSO: (500)

FONTE: Emendas Imp. Ver. Diones L. Camargo



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:43:38

PEDIDO DE COMPRA: 000104 / 2026
EMIÇÃO: 27/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de GABINETE DE RECARGA SIMULTÂNEA para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Justificativa: A aquisição é necessária para atender a demanda da referida escola, para recarregar os chromebooks de forma simultânea. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 004/2025, Autoria: vereador Adão Ezequiel Martins Soares.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de um GABINETE DE RECARGA SIMULTÂNEA para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

O bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 unidade Gabinete de recarga simultânea, 220V com capacidade de acomodar 36 dispositivos de até 12 polegadas, como Chromebooks, notebooks ou tablets.

Possui rodinhas (rodízios).

Estrutura metálica com Portas e Fechaduras para melhor segurança dos eletrônicos em carregamento.

Sistema de Exaustão: - Ventilador e exaustor para manutenção da temperatura adequada, garantindo a circulação de ar e a dissipação de calor.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender a demanda da referida escola, para recarregar os chromebooks de forma simultânea. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 004/2025, Autoria: vereador Adão Ezequiel Martins Soares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gabinete de recarga simultânea, com as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de GABINETE DE RECARGA SIMULTÂNEA para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na Avenida Dez de Abril, nº910, centro, na cidade de Itacurubi-RS, **de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Do Prazo:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:43:38

Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:43:38

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Escola Mariuza Silva da Silva, End: Rua Agostinho Fidelis da Silva, S/N, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Do Prazo:

Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato será realizada por CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora da Escola.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3835,43. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:43:38

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.13

RECURSO: (500)

FONTE: Emendas Imp. Ver. Adão E. M. Soares



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:44:21

PEDIDO DE COMPRA: 000107 / 2026
EMIÇÃO: 27/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Justificativa: A aquisição é necessária para atender a demanda da referida escola de um televisor para ser usado após a reforma da referida escola em suas novas instalações. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 061/2025, Autoria: Bancada dos Progressistas - Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações 01 unidade de TV SMART 50 POLEGADAS QLed ultra 4k 220V.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender a demanda da referida escola de um televisor para ser usado após a reforma da referida escola em suas novas instalações.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 061/2025, Autoria: Bancada dos Progressistas - Cledi Terezinha Caetano Lopes e Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos com as especificações constantes no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na Avenida Dez de Abril, nº910, centro, na cidade de Itacurubi-RS, **de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Do Prazo:

Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:44:21

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Escola Mariuza Silva da Silva, End: Rua Agostinho Fidelis da Silva, S/N, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Do Prazo:

Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato será realizada por CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora da Escola.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.410,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:44:21

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.11

RECURSO: (500)

FONTE: Emendas Imp. Ver. Banc. PT



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:45:53

PEDIDO DE COMPRA: 000114 / 2026
EMIÇÃO: 02/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Florentino Dutra.

Justificativa: A compra é necessária para auxiliar em atividades de recreação e reuniões na EMEF Florentino Dutra. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 011/2025, Autoria: vereadora Cledi Terezinha Caetano Lopes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Florentino Dutra.

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

TV SMART 50 POLEGADAS QLed ultra 4k 220 V.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária para auxiliar em atividades de recreação e reuniões na EMEF Florentino Dutra.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 011/2025, Autoria: vereadora Cledi Terezinha Caetano Lopes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos com as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma SMART TV 50" para a EMEF Florentino Dutra.

Da entrega:

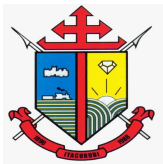
Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:45:53

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 07/04/2026

Hora: 10:45:53

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CLARICE CRISTINA CAETANO DOS SANTOS, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.410,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.02

RECURSO: (500)

FONTE: Emendas Imp. Ver. Cledi T. Lopes